LEI N.º 25/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIADO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA OEXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Jardim Alegre para 2025, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I – Objetivos e Metas
II - de Metas Fiscais;
III - de Riscos Fiscais;

CAPÍTULO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 estão estabelecidas na Lei, do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 108 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;
II - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
IV - à promoção do desenvolvimento urbano;
V - à promoção do desenvolvimento rural; e
VI - à conservação e à revitalização do ambiente.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo, em conformidade com o disposto no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 5º O Município de Jardim Alegre viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O projeto de lei orçamentária do Município de Jardim Alegre relativo ao exercício de 2025 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
II - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especial; e
IX - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos, ou operações especiais, mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, nos termos do artigo 108, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos Fundos e Autarquia, instituído e mantido pela Administração Pública Municipal.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e
II - Despesas de Capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, o previsto no plano de contas da despesa para o exercício de 2025 distribuído pelo STN e pelo TCE/PR.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada em contabilidade com o plano da despesa para o exercício de 2025 disponibilizado pela STN e pelo TCE/PR.

§ 5º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo; e
II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas na Lei Orçamentária Anual poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria de Finanças, departamento de planejamento ou contabilidade, de acordo com alterações exigidas pelo TCE/PR, STN ou por exigência das fontes financiadoras do recurso, com as devidas justificativas.

§ 7º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão, preferencialmente as mesmas fontes dos recursos originais, podendo destinar parte para ajustes contábeis.

§ 8º A Reserva de Contingência prevista no artigo 42 desta Lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 11 A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso I serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2024.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação e reestimativas da receita e despesas, ocorridas após o encaminhamento da Lei deDiretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de 2025 ao Poder Legislativo.

Art. 13. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária poderá conter:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III - a situação observada no exercício de 2024 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde;
VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada; e
VII - a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e
V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III - DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores dos inativos e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento conforme emenda constitucional 58/2009, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal e conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

§3º Fica determinado que a fixação da despesa do Poder Legislativo para o ano de 2025 será o limite para despesa do Poder Legislativo para 2024, conforme relatório do TCE-PR, acrescido do estimativo do percentual de inflação.

Art. 16. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - Diretrizes Gerais

Art. 17. A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro.

§ 1º Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.
II - pelo Poder Executivo:
a - a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b- a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;

c - a Lei Orçamentária Anual e seus anexos; e
d - as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; e
II - providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias de Administração, Planejamento e de Finanças, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até trinta dias do exercício financeiro de vigência da Lei Orçamentária, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Jardim Alegre deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias do exercício financeiro de vigência da Lei Orçamentária de 2025.

Art. 19 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;
IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.
V - Proceder o remanejamento de dotações do orçamento de uma para outra categoria, grupo, modalidade de aplicação e elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III
VI - Realizar abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43 inciso I da Lei Federal 4.320/64, e do excesso de arredação, considerando a tendencia, sem que tal suplementação seja computada para fins do limite previsto no inciso III.
VII - Proceder a redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais, dentro ou entre os orgãoes e as unidades orçamentárias, conforme

o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos no inciso III desta lei

VIII– Proceder ajustes na Lei Orçamentária Anual (LOA) após aprovada, quanto a classificação da receita, despesa, fonte de recursos ou outras alterações, de acordo com as instruções e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE – PR, Secretaria do Tesoura Nacional - STN ou legislação que assim a determinar.
IX - Proceder ajuste no valor das ações do PPA e LDO sempre que ocorra alteração orçamentária que modifique estes valores.

Art. 20. Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar, por meio de ato próprio, a programação orçamentária fixada para o exercício de 2025, até o limite estabelecido no Inciso III, Art. 19, do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 21. Fica o executivo municipal autorizado a se utilizar de 1/12 avos do orçamento previsto no início do exercício, caso o Legislativo venha retardar a aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 22. Verificado, ao final de cada bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Autarquias, serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2024 e apresentadas a Secretaria de Planejamento até o dia 10 de julho de 2024 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 25. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de

transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de agosto de 2024.

Art. 27. A Lei Orçamentária de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 28. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará a Secretaria de Finanças ou planejamento, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até de abril de 2024, a serem incluídos na proposta orçamentária devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2025 os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 29. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 30. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 31. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente; e
II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2025 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 32. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação específica.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, Termo de Colaboração e o Termo de Fomento, conforme Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e legislações correlatas.

Art. 33. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 40 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 34. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pela Secretaria de Finanças e/ou Planejamento do Município.

SEÇÃO II - Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Fundos e Autarquia, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 36. Fica Incluída para o Orçamento de 2025 as Emendas Individuais de acordo com artigo 109, §§ 9º ao 17, da Lei Orgânica Municipal, incluídos pela Emenda à Lei Orgânica nº 06/2023, no percentual de 2% (dois por cento) daReceita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 37. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 38. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 39. O Município aplicará no mínimo, vinte e cinco por cento de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 40. O Município aplicará no mínimo, quinze por cento em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 41. Do total da Receita Corrente Liquida da Administração Direta serão aplicados nomínimo três por cento, na função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita Corrente Liquida, efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2024.

Art. 42. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,3% da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º O projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa de 2025 conterá reservas específicas de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024 para atender as emendas individuais estabelecidas nos §§ 9º ao 17 do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre.

§ 2º Não havendo a utilização da Reserva de Contingência, até o primeiro dia do décimo primeiro mêsdo exercício de 2025, poderá ser utilizado o saldo previsto, para suporte na abertura de créditos adicionais, sem que tal abertura seja computado para fins do limite previsto no inciso III do artigo 19 desta lei.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III - Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 44. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto

nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II - do orçamento fiscal; e
III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2025 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e na legislação municipal em vigor.

Art. 46. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais dos poderes Executivo e Legislativo deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2025, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o inciso X do caput.do art. 37 da Constituição Federal, observando o disposto no inciso VIII do caput do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997

Art. 47. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, no portal de transparência, até 30 de julho de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 48. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a última folha de pagamento contabilizada do exercício corrente, projetada para o exercício financeiro de 2025, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. No exercício financeiro de 2025 observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 46 desta Lei;
II - houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - forem observados os limites previstos no artigo 47 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. No exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos no artigo 22 da LRF, exceto o previsto no artigo 57, § 6, inciso II da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem o Prefeito delegar.

Art. 51. A proposta orçamentária poderá assegurar no mínimo meio por cento da Receita Corrente Liquida RCL, para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, bem como, na elaboração do plano de carreira e salários dos funcionários municipais.

Art. 52. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais, orientativas ou complementares aos assuntos que constituemárea de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 53. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor decorrente de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observados as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 54. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 55. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU fixo do exercício de 2025 terão desconto para pagamento em cota única e demais casos, previsto na legislação municipal, e percentuais para parcelamentos conforme legislação tributária e regulamentações vigente no lançamento do IPTU.

Art. 56. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2025 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo I - Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 57. Os valores apurados nos artigos 53 e 55 desta Lei não serão considerados, na previsão da receita de 2025, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 58. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta, deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2024.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS E IMPOSITIVAS

Art. 59. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentário de que tratam os §§ 9º a 17 do art. 109, da Lei Orgânica Municipal, atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 60. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da

autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2025, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 61. Para fins de atendimento do valor das emendas impositivas, será provisionado o percentual de 2% da receita corrente líquida junto à reserva de contingência de emendas impositivas.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores, admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É permitida aos vereadores a união das suas emendas para uma mesma finalidade.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que esteja em desacordo ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 109, da Lei Orgânica Municipal, ou aos critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 42, desta Lei.

Art. 62. Para fins do disposto no § 12 do art. 109 da Lei Orgânica Municipal, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, quando for o caso;
II - não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no § 1º do art. 42 desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais.

§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.

§ 2º O Executivo Municipal terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para apresentação dos impedimentos de ordem técnica, a contar da data de publicação da Lei Orçamentária.

§ 3º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais, que permanecerem com impedimento técnico, poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sem que tal abertura seja computado para fins do limite previsto no inciso III do artigo 19 desta lei.

§ 5º Além dos impedimentos técnicos previstos neste artigo, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica de emendas impositivas.

§ 6º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser considerados indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprias ao projeto de lei orçamentária.

Art. 64. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a contratação, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal; e
II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 65. Cabe a Secretaria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único.
A Secretaria determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e seus Órgãos; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 66. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 67. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 68. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas por meio do SIT (Sistema Integrado de Transferências - Portal TCE-PR) ou ao Departamento de Finanças do Município, conforme pactuado..

Art. 69. A Secretaria de Finanças divulgará, aos ordenadores de despesas no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidas no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 70. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 71. Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2025, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 72. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze do mês de abril de 2024 (15/04/2024).

JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915
Dados: 2024.04.15 14:50:14 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Objetivo : Manter o Legislativo Municipal no desenvolver de suas atividades.

Gerente : Jose Carlos Barbosa CPF:738.271.939-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Registrar os atos e fatos do Legislativo durante o exercicío de suas atividades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2036		A	1	2.832.415,82

Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2090	Pessoas		1	87.640,80

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001 Gabinete

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2002	Outras Unidades e Medidas		1	455.320,67

Descrição: Manutencao do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 Divisão de Administracão

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2005	Outras Unidades e Medidas		1	98.580,00

Descrição: Divulgação Oficial do Municipio

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2065	Outras Unidades e Medidas		1	1.321.995,96

Descrição: Manutenção das Atividades de Divisao de Administração

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 Divisão de Administracão

Função: 04 Administração
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0009 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção, socioeducacional e controle social da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da criança e do adolescente, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município necessita ter um sistema para a criação e manutencao de uma políticas publicas de atuação e de aprimoramento (inter-) institucional para a garantia de direitos de crianças e adolescentes, por meio de ações que garantam a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e atendimento a crianças e adolescentes, seja de forma direta ou por meio de parcerias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2038	Pessoas		1	323.914,80

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

Unidade : 002 Divisão de Recursos Humanos

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007	Outras Unidades e Medidas		1	621.616,43

Descrição: Manutenção dos Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 Divisão de Recursos Humanos

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0014 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Objetivo : Conceder ao funcionário público municipal o "Vale alimentação", visando promover melhor qualidade de vida aos servidores públicos municipais.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : Servidor

Justificativa : O Programa visa gerar maior dignidade aos servidores municipais e retribuir de alguma forma o excelente serviço prestado, zelando pela sua saúde e de seus familiares

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2050	Pessoas	A	450	1.150.000,00

Descrição: Manutenção do Auxílio Alimentação

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 Divisão de Recursos Humanos

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0011 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo : Pagamento aos aposentados e pensionista do Regime Próprio, o qual encontra-se em extinção, não tendo contribuição e nem novos aposentados, uma vez que foram migrados para o regime geral
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Regime Proprio do municipio, foi migrado para o regime geral, ficando apenas os aposentados e pensionista que ja tinha adquido o direito anes desse procedimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008	Pessoas		1	1.587.880,00

Descrição: Encargos com Inativos e Pensionistas

Produto : Aposentados Atendidos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 Divisão de Recursos Humanos

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843
Programa : 0000 Operações Especiais

Objetivo : Englobam ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais não resultam produtos que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Não combina fator de produção nem se responsabiliza pela geração do produto, que se materializa em um outro ciclo orçamentário tendo situação como a amortização, juros, encargos e rolagem da dívida contratual e mobiliária;operações de financiamento e encargos delas decorrentes (empréstimos, financiamentos diretos, concessão de créditos, equalizações, subvenções, subsídios, coberturas de garantias, coberturas de resultados, honras de aval, assistência financeira), reembolsáveis ou não

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
3	Outras Unidades e Medidas		1	80.899,20

Descrição: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 003 Divisão de Patrimônio e Materiais

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

Indice Final PPA

Indice Final PPA

2056	Outras Unidades e Medidas		1	2.120,00

Descrição: Manutenção de Conselho Comunitário de Segurança

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2066	Outras Unidades e Medidas		1	40.280,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2259	Outras Unidades e Medidas		1	86.374,95

Descrição: Manutenção da divisão de frotas

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

Unidade : 004 Divisão de Compras e Almoxarifado

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Temporário				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2067	Outras Unidades e Medidas		1	130.251,10

Descrição: Manutenção das Atividades de Compras

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2068	Outras Unidades e Medidas		1	164.933,24

Descrição: Manutenção do Almoxarifado

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

Unidade : 005 Divisão de Licitacão e Contratos

Função: 04 Administração

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2058	Outras Unidades e Medidas		1	305.740,46

Descrição: Manutenção das Atividades de Licitação

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2069	Outras Unidades e Medidas		1	50.880,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Contratos

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 006 Divisão de Engenharia

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Temporário				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2060	Outras Unidades e Medidas		1	205.258,82

Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

Unidade : 007 Divisão de Servicos Gerais

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Temporário				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009	Outras Unidades e Medidas		1	276.617,60

Descrição: Manutenção das Atividades de Serviços Gerais

Produto : Apoio Administrativo

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2059	Pessoas		1	30.566,16

Descrição: Manutenção das Atividades da Cantina Municipal

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2070	Outras Unidades e Medidas		1	145.427,55

Descrição: Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro - UMC

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2071	Outras Unidades e Medidas		1	98.955,45

Descrição: Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2072	Pessoas		1	30.952,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2073	Outras Unidades e Medidas		1	104.798,38

Descrição: Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

Unidade : 008 Assessoria de Imprenssa

Função: 24 Comunicações

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2256	Outras Unidades e Medidas		1	202.460,00

Descrição: MANTENÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 009 Divisao de Arquivo e Documento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Temporário				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2001	Outras Unidades e Medidas		1	57.929,42

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVIDÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 001 Divisão de Financas

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2053	Pessoas		1	566.084,52

Descrição: Encargos com PASEP

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Unidade : 001 Divisão de Financas

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Objetivo : Atendimento das ações de ordem financeira, tributária e operacional relacionadas a arrecadação e dispêndios geral da administração municipal.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar operações, movimentações e controles financeiras referente a contas a receber e contas a pagar, as dívidas fundadas, operações de crédito e outras correlatas, da administração pública municipal, além de acordo com a decisão do Chefe do Poder Executivo, administrar o fluxo de caixa através da captação e aplicação de recursos financeiros, mantendo o controle de toda movimentação financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2074	Outras Unidades e Medidas		1	370.694,08

Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Unidade : 001 Divisão de Financas

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0000 Operações Especiais

Objetivo : Englobam ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais não resultam produtos que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Não combina fator de produção nem se responsabiliza pela geração do produto, que se materializa em um outro ciclo orçamentário tendo situação como a amortização, juros, encargos e rolagem da dívida contratual e mobiliária;operações de financiamento e encargos delas decorrentes (empréstimos, financiamentos diretos, concessão de créditos, equalizações, subvenções, subsídios, coberturas de garantias, coberturas de resultados, honras de aval, assistência financeira), reembolsáveis ou não

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1	Outras Unidades e Medidas		1	1.431.000,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO DA PRINCIPAL E ENC DE FINANC REALIZADO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2	Outras Unidades e Medidas		1	157.304,00

Descrição: Amort do Princ e Encargos de Debitos Conf INSS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Unidade : 002 Divisão de Tributacão

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0005 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Objetivo : Atendimento das ações de ordem financeira, tributária e operacional relacionadas a arrecadação e dispêndios geral da administração municipal.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar operações, movimentações e controles financeiras referente a contas a receber e contas a pagar, as dívidas fundadas, operações de crédito e outras correlatas, da administração pública municipal, além de acordo com a decisão do Chefe do Poder Executivo, administrar o fluxo de caixa através da captação e aplicação de recursos financeiros, mantendo o controle de toda movimentação financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2012	Pessoas		1	416.897,60

Descrição: Manutenção das Atividades de Tributação

Produto : Contribuintes Atendidos

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 003 Divisão de Fiscalizacão

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0005 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Objetivo : Atendimento das ações de ordem financeira, tributária e operacional relacionadas a arrecadação e dispêndios geral da administração municipal.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar operações, movimentações e controles financeiras referente a contas a receber e contas a pagar, as dívidas fundadas, operações de crédito e outras correlatas, da administração pública municipal, além de acordo com a decisão do Chefe do Poder Executivo, administrar o fluxo de caixa através da captação e aplicação de recursos financeiros, mantendo o controle de toda movimentação financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2075	Outras Unidades e Medidas		1	159.858,60

Descrição: Manutenção das Atividades de Fiscalização

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 004 Divisão de Contabilidade

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0005 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Objetivo : Atendimento das ações de ordem financeira, tributária e operacional relacionadas a arrecadação e dispêndios geral da administração municipal.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar operações, movimentações e controles financeiras referente a contas a receber e contas a pagar, as dívidas fundadas, operações de crédito e outras correlatas, da administração pública municipal, além de acordo com a decisão do Chefe do Poder Executivo, administrar o fluxo de caixa através da captação e aplicação de recursos financeiros, mantendo o controle de toda movimentação financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2013	Outras Unidades e Medidas		1	462.690,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 005 Divisão de Empenho e Liquidacao

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0005 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Objetivo : Atendimento das ações de ordem financeira, tributária e operacional relacionadas a arrecadação e dispêndios geral da administração municipal.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar operações, movimentações e controles financeiras referente a contas a receber e contas a pagar, as dívidas fundadas, operações de crédito e outras correlatas, da administração pública municipal, além de acordo com a decisão do Chefe do Poder Executivo, administrar o fluxo de caixa através da captação e aplicação de recursos financeiros, mantendo o controle de toda movimentação financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2076	Outras Unidades e Medidas		1	78.440,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

Indice Final PPA

Indice Final PPA

2273 Outras Unidades e Medidas 1 127.356,70
Descrição: Coordenação da Secretária de Saúde

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0012 ATENÇÃO BASICA

Objetivo : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver e ampliar conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, e dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações, assim como ações e serviços que demande enaminhamento a profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1029	Metros Quadrados		1	174.272,80

Descrição: Reforma/Ampliação UBS e Hospital

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2014	Pessoas		1	3.180.153,40

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041	Pessoas		1	1.732.844,37

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2042	Pessoas		1	168.972,90

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF Incentivo Estadual

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2046	Pessoas		1	530.405,83

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

Indice Final PPA

2047 Pessoas 1 1.120.420,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2086	Outras Unidades e Medidas		1	102.247,60

Descrição: MANUTENÇAO PROGRAMA PREVINE BRASIL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2265	Pessoas		1	23.068,40

Descrição: Manutenção da Assistência Farmaceutica

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0013 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Prestar assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS, visando à melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção a saúde.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema uniico de Saúde, na busca da equiidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054	Pessoas		1	1.005.582,39

Descrição: Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0012 ATENÇÃO BASICA

Objetivo : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver e ampliar conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, e dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações, assim como ações e serviços que demande enaminhamento a profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2274	Pessoas		1	206.148,80

Descrição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS - POSTO SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0012 ATENÇÃO BASICA

Objetivo : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver e ampliar conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, e dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações, assim como ações e serviços que demande enaminhamento a profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2082	Outras Unidades e Medidas		1	36.379,20

Descrição: Defesa Sanitaria Animal

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2045	Pessoas		1	431.169,52

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Vigilancia Sanitária

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0012 ATENÇÃO BASICA

Objetivo : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver e ampliar conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, e dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações, assim como ações e serviços que demande enaminhamento a profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2088	Pessoas		1	87.507,04

Descrição: MANUTENÇAO VIGILANCIA EM SAUDE - VIGIA SUS

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0012 ATENÇÃO BASICA

Objetivo : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver e ampliar conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, e dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações, assim como ações e serviços que demande enaminhamento a profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1028	Metros Quadrados		1	16.854,00

Descrição: Obras de Sistema de Rede Coletora de Esgoto

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 003 Divisão Hospital Municipal

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0013 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Prestar assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS, visando à melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção a saúde.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema uniico de Saúde, na busca da equiidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015	Pessoas		1	3.112.103,58

Descrição: Manutenção Hospitalar Municipal

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2051	Pessoas		1	874.126,83

Descrição: Manutenção Hospitalar Municipal- SUS

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 003 Divisão Hospital Municipal

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0013 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Prestar assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS, visando à melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção a saúde.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema uniico de Saúde, na busca da equiidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2275	Pessoas		1	117.604,96

Descrição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS - HOSPITAL MUNICIPAL

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 001 Divisão do Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0017 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver a capacidade de aprendizagem, utilizando como meios as mais diversas formas de conhecimento cognitivo, compreendendo o ambiente natural, social, político e cultural no qual se integra de forma ativa, apreendendo a forma de expressar-se utilizando diferentes linguagens (verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal), para comunicar emoções, ideias e valores, reconstruindo e dando novos significados à realidade, Além de valorizar povos e culturas em tempos e espaços diferentes com linguagens e valores específicos, estabelecendo relações que desenvolvam sua identidade social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
2 - INFLAÇÃO	Percentual	8	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021	Pessoas		1	848.567,59

Descrição: Distribuição de Merenda Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 001 Divisão do Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0017 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver a capacidade de aprendizagem, utilizando como meios as mais diversas formas de conhecimento cognitivo, compreendendo o ambiente natural, social, político e cultural no qual se integra de forma ativa, apreendendo a forma de expressar-se utilizando diferentes linguagens (verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal), para comunicar emoções, ideias e valores, reconstruindo e dando novos significados à realidade, Além de valorizar povos e culturas em tempos e espaços diferentes com linguagens e valores específicos, estabelecendo relações que desenvolvam sua identidade social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
2 - INFLAÇÃO	Percentual	8	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2016	Pessoas		1	1.141.747,27

Descrição: Administração do Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2019	Pessoas		1	6.853.681,08

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 001 Divisão do Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0038 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo : Tem por objetivo coordenar, supervisionar e avaliar as ações de desenvolvimento viário e urbano, promovendo a melhoria da trafegabilidade das vias (estradas, ruas etc.) municipais. Promover ações para o fomento municipal, voltadas para o modal rodoviário, baseado em estudos de desenvolvimento local e regional, visando aprimorar as condições para o transporte da população urbana, o transporte de safra, escolar, saúde pública e de outros usuários nessas vias.Realizar ações que visem à pavimentação e a conservação da malha viária do município

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O pátio da repartição serve como base para o deslocamento dos ônibus escolares, das patrolas e caminhões que realizam a manutenção das estradas rurais e dos tratores utilizados pelos agricultores do município, além de construir políticas capazes de contribuir para o desenvolvimento do município e o bem-estar da população, fornecendo transporte aos munícipes e zelando por todo os bens do setor rodoviário, com a devida gerencia e manutenção da frota de veículos da Prefeitura.Atua nas estradas rurais municipais para realizar as manutenções adequadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2020	Outras Unidades e Medidas		1	4.318.169,95

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 001 Divisão do Ensino Fundamental

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0017 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver a capacidade de aprendizagem, utilizando como meios as mais diversas formas de conhecimento cognitivo, compreendendo o ambiente natural, social, político e cultural no qual se integra de forma ativa, apreendendo a forma de expressar-se utilizando diferentes linguagens (verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal), para comunicar emoções, ideias e valores, reconstruindo e dando novos significados à realidade, Além de valorizar povos e culturas em tempos e espaços diferentes com linguagens e valores específicos, estabelecendo relações que desenvolvam sua identidade social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
2 - INFLAÇÃO	Percentual	8	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023	Pessoas		1	1.093.516,45

Descrição: Manutenção da Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 002 Ensino Superiror

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0042 EDUCAÇÃO ESCOLAR NÍVEL SUPERIOR

Objetivo : Ampliar e democratizar o acesso à educação superior de qualidade a partir do reconhecimento do papel estratégico da formação a nivel superiorpara o desenvolvimento econômico e social.Cidade, que regulamenta o Capítulo de política urbana da Constituição Federal e possibilita a aplicação de importantes instrumentos de política urbana previstos desde 1988.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : como fator de desenvolvimento humano, cresce a importância da escolarização e, em particular, da educação superior.Proporcionar este nível de ensino a uma parcela maior da população é fator decisivo para a diminuição das desigualdades sociais e regionais, para o desenvolvimento científico e tecnológico, para a inclusão social e para a geração de trabalho e renda.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2263	Pessoas		1	14.840,00

Descrição: Transporte Superior Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2270	Pessoas		1	2.120,00

Descrição: Bolsa para Ensino Superior

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 003 Divisão de Educacão Infantil

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0017 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver a capacidade de aprendizagem, utilizando como meios as mais diversas formas de conhecimento cognitivo, compreendendo o ambiente natural, social, político e cultural no qual se integra de forma ativa, apreendendo a forma de expressar-se utilizando diferentes linguagens (verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal), para comunicar emoções, ideias e valores, reconstruindo e dando novos significados à realidade, Além de valorizar povos e culturas em tempos e espaços diferentes com linguagens e valores específicos, estabelecendo relações que desenvolvam sua identidade social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
2 - INFLAÇÃO	Percentual	8	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022	Pessoas		1	892.697,70

Descrição: Manutenção do Ensino Pré- Escolar

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2049	Pessoas	A	1	1.893.038,58

Descrição: Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP0RTE. LAZER E CULTURA
Unidade : 002 Divisão de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0039 DESPORTO AMADOR

Objetivo : Desenvolver atividades de promoção do esporte e do lazer no município, observandas as diretrizes da política municipal de desenvolvimentodo esporte amador e visando à melhoria da qualidade de vida da população.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver atividades de promoção do esporte e do lazer no município, observadas as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do esporte amador, Visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024	Pessoas		1	689.343,46

Descrição: Manutenção da Divisão de Esporte e Laser

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP0RTE. LAZER E CULTURA
Unidade : 003 Divisão de Cultura

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0044 CULTURA MUNICIPAL

Objetivo : planejar programas, projetos e ações culturais que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural existente no município
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O patrimônio cultural é um conjunto de bens que representa a memória e a identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade. Segundo o artigo 216 da Constituição Federal, este patrimônio é construído através das mais diversas formas de expressão, como as criações científicas, artísticas e tecnológicas, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2264	Outras Unidades e Medidas		1	321.315,54

Descrição: Manutenção da Divisão de Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

Indice Final PPA

Indice Final PPA

2282 Pessoas 1 110.000,00

Descrição: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade : 001 Divisão de Obras e Viacão

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0024 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo : Planejar, coordenar, articular e controlar a política de prestação de serviços urbanos, limpeza urbana e coleta de resíduos, a fim de adequar e aprimorar os serviços urbanos de manutenção da cidade de modo a melhorar a qualidade de vida.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível, executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação, promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes, desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa, realizar coleta seletiva do lixo, conservar e implantar novas areas de lazer e realizar demais atividades correlatas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002	Metro Quadrado		1	948.607,18

Descrição: Obras Preliminares, Pavimentação Asfaltica e Recap.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2271	Outras Unidades e Medidas		1	212.000,00

Descrição: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade : 002 Divisão de Servicos Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0025 SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e de fiscalização da ocupação e uso do solo e desenvolver serviços urbanos para o bem estar da coletividade local.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter de maneira eficaz os seviços prestados no meio urbano, zelando sempre pelo patrimonio publico e bem estar da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2026	Outras Unidades e Medidas		1	1.372.814,48

Descrição: Manutenção de Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2027	Pessoas		1	634.690,05

Descrição: Manutenção de Limpeza Pública

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2028	Outras Unidades e Medidas		1	257.545,45

Descrição: Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2029	Outras Unidades e Medidas		1	287.545,57

Descrição: Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2266	Outras Unidades e Medidas		1	53.000,00

Descrição: CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2278	Outras Unidades e Medidas		1	87.941,84

Descrição: Manutenção, Controle e Apoio do Sistema de Sinalização e Trânsito

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade : 003 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2276	Outras Unidades e Medidas		1	417.640,00

Descrição: Coordenação da Sercretaria de Obras e Urbanismo

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade : 004 Departamento de Planejamento Urbano e Habitacão

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0043 Plano Local de Habitação de Interesse Social

Objetivo : dispõe sobre o de Plano Local de Habitação de Interesse Social de Jardim Alegre, como o conteúdo correspondente ao disposto na Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e na Lei nº. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : dispõe sobre o de Plano Local de Habitação de Interesse Social de Jardim Alegre, como o conteúdo correspondente ao disposto na Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e na Lei nº. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2279	Outras Unidades e Medidas		1	76.562,10

Descrição: Manutenção de Habitação e Interesse Social

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade : 001 Divisão de Agropecuária

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0003 PLANEJAMENTO GERAL

Objetivo : Atender as despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecucao dosprogramas finalisticos e não passíveis de sua apropriação.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Agir com caráter político-administrativo, no âmbito do município, a fim de promover o planejamento do município relacionado a articulações e cooperação com o estado e união

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031	Pessoas		1	518.675,81

Descrição: Manutenção da Divisão de Agropecuária

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2281	Pessoas		0	178.080,00

Descrição: Manutenção do Programa FRUTIFICA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Unidade : 001 Divisão de Turismo

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0029 PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL

Objetivo : Preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida. Também visa assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida. Também visa assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2269	Outras Unidades e Medidas		1	149.218,74

Descrição: Manutenção das Atividades de Turismo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Unidade : 002 Divisão da Industria

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0034 PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Objetivo : Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do município, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover a realização de programas de fomento à indústria do município, viabilizando projetos para atrair novas indústrias e novos investimentos, estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local, promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do município, promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia local.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2089	Outras Unidades e Medidas		1	241.150,00

Descrição: Divisao de Industrias

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2035	Outras Unidades e Medidas		1	105.618,40

Descrição: Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - IGD

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2262	Outras Unidades e Medidas		1	435.895,39

Descrição: Coordenação das Atividades de Assistencia Social

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0010 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Objetivo : Garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades das famílias em todos os niveis de atenção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2061	Outras Unidades e Medidas		1	805.394,36

Descrição: Manutenção de Programa de Proteção Social Basica - PAIF

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063	Outras Unidades e Medidas		1	921.034,00

Descrição: Manutenção do Programa de Proteção Social Especial - Piso Fixo de Media Compl II

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2080	Pessoas		1	196.290,80

Descrição: Manutenção de Programas - Benfícios Eventuais

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2255	Pessoas		1	300.955,20

Descrição: Piso Basico Variavel - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2261	Pessoas		1	144.880,80

Descrição: Programas estaduais para Atendimento a Proteção Social

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0041 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLE

Objetivo : Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção, socioeducacional e controle social da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da criança e do adolescente, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção, socioeducacional e controle social da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da criança e do adolescente, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6040	Pessoas		1	35.955,20

Descrição: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0007 ATENDIMENTO AO IDOSO

Objetivo : Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para antendimento das necessidades básicas do idoso.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto do idoso, assegurando a ela, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2267	Pessoas		1	23.807,60

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 Divisão de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0029 PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL

Objetivo : Preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida. Também visa assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida. Também visa assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2064	Outras Unidades e Medidas		1	405.174,40

Descrição: Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2280	Unidade		1	513.485,20

Descrição: ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Aterro Sanitário

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2272	Outras Unidades e Medidas		1	184.652,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Reciclagem

Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 Divisao de Planejamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0003 PLANEJAMENTO GERAL

Objetivo : Atender as despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecucao dosprogramas finalisticos e não passíveis de sua apropriação.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Agir com caráter político-administrativo, no âmbito do município, a fim de promover o planejamento do município relacionado a articulações e cooperação com o estado e união

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2004	Outras Unidades e Medidas		1	263.862,08

Descrição: Manutenção do Planejamento

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIP
Unidade : 001 DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0038 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo : Tem por objetivo coordenar, supervisionar e avaliar as ações de desenvolvimento viário e urbano, promovendo a melhoria da trafegabilidade das vias (estradas, ruas etc.) municipais. Promover ações para o fomento municipal, voltadas para o modal rodoviário, baseado em estudos de desenvolvimento local e regional, visando aprimorar as condições para o transporte da população urbana, o transporte de safra, escolar, saúde pública e de outros usuários nessas vias.Realizar ações que visem à pavimentação e a conservação da malha viária do município

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O pátio da repartição serve como base para o deslocamento dos ônibus escolares, das patrolas e caminhões que realizam a manutenção das estradas rurais e dos tratores utilizados pelos agricultores do município, além de construir políticas capazes de contribuir para o desenvolvimento do município e o bem-estar da população, fornecendo transporte aos munícipes e zelando por todo os bens do setor rodoviário, com a devida gerencia e manutenção da frota de veículos da Prefeitura.Atua nas estradas rurais municipais para realizar as manutenções adequadas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1027	Metros Quadrados		1	342.452,08

Descrição: RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2025	Outras Unidades e Medidas		1	4.043.749,27

Descrição: Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIP
Unidade : 002 DIVISAO DE OFICINA MECANICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0004 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2078	Outras Unidades e Medidas		1	681.469,24

Descrição: Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2079	Outras Unidades e Medidas		1	116.514,77

Descrição: Manutenção das Atividades da Borracharia

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 15 CONTROLE INTERNO

Unidade : 001 Controlador Interno

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0002 PROCESSO JUDICIÁRIO

Objetivo : Atender as despesas com a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação das políticas públicas. E defesa do interesse público no processo judiciário.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover com exclusividade a consultoria e representação ativa e passiva do Município judicialmente ou extrajudicialmente; promover a cobrança judicial da dívida ativa do município e de qualquer natureza que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando necessário; representar e defender em juízo, os direitos e interesses dos município, desempenhar outras atividades afins; coligir elementos de fato e de direito e preparar em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em ações judiciais pelo Prefeito e titulares dos órgãos da Prefeitura; examinar e visar as ordens de sentenças judiciais e requisições do Ministério Público; fazer acordos judiciais e extrajudiciais desde que autorizados pelo Prefeito; realizar processos administrativos e disciplinares e atribui-los às comissões próprias; coordenar os trabalhos jurídicos da Procuradoria; organizar as ações em curso, distribuir trabalhos jurídicos judiciais contenciosos e administrativos aos advogados e assessores jurídicos municipais; aprovar previamente as peças jurídicas elaboradas pelos advogados e assessores jurídicos municipais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2011	Outras Unidades e Medidas		1	224.928,81

Descrição: Manutenção das Atividades da Unidade do Controle Interno

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade : 001 PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

Função: 02 Judiciária
Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa : 0002 PROCESSO JUDICIÁRIO

Objetivo : Atender as despesas com a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação das políticas públicas. E defesa do interesse público no processo judiciário.
Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover com exclusividade a consultoria e representação ativa e passiva do Município judicialmente ou extrajudicialmente; promover a cobrança judicial da dívida ativa do município e de qualquer natureza que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando necessário; representar e defender em juízo, os direitos e interesses dos município, desempenhar outras atividades afins; coligir elementos de fato e de direito e preparar em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em ações judiciais pelo Prefeito e titulares dos órgãos da Prefeitura; examinar e visar as ordens de sentenças judiciais e requisições do Ministério Público; fazer acordos judiciais e extrajudiciais desde que autorizados pelo Prefeito; realizar processos administrativos e disciplinares e atribui-los às comissões próprias; coordenar os trabalhos jurídicos da Procuradoria; organizar as ações em curso, distribuir trabalhos jurídicos judiciais contenciosos e administrativos aos advogados e assessores jurídicos municipais; aprovar previamente as peças jurídicas elaboradas pelos advogados e assessores jurídicos municipais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2003	Outras Unidades e Medidas		1	819.852,45

Descrição: Manutenção da Assessoria Jurídica

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade : 002 SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0002 PROCESSO JUDICIÁRIO

Objetivo : Atender as despesas com a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação das políticas públicas. E defesa do interesse público no processo judiciário.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover com exclusividade a consultoria e representação ativa e passiva do Município judicialmente ou extrajudicialmente; promover a cobrança judicial da dívida ativa do município e de qualquer natureza que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando necessário; representar e defender em juízo, os direitos e interesses dos município, desempenhar outras atividades afins; coligir elementos de fato e de direito e preparar em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em ações judiciais pelo Prefeito e titulares dos órgãos da Prefeitura; examinar e visar as ordens de sentenças judiciais e requisições do Ministério Público; fazer acordos judiciais e extrajudiciais desde que autorizados pelo Prefeito; realizar processos administrativos e disciplinares e atribui-los às comissões próprias; coordenar os trabalhos jurídicos da Procuradoria; organizar as ações em curso, distribuir trabalhos jurídicos judiciais contenciosos e administrativos aos advogados e assessores jurídicos municipais; aprovar previamente as peças jurídicas elaboradas pelos advogados e assessores jurídicos municipais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2268	Outras Unidades e Medidas		1	207.845,71

Descrição: Manutenção da Subprocuradoria

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 97 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto. Também reserva valores para as Emendas Parlamentes Municipais, conforme previsto na Lei Organica do Município.

Gerente : José Roberto Furlan CPF:571.498.609-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A forma de utilização da Reserva de Contingencia, assim como o montante, são definidos com base na receita corrente líquida, e estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Também destinadas a assegurar o valor para emendas impositivas ao orçamento advindas das emendas parlamentares municipais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1003	Outras Unidades e Medidas		1	1.447.877,47

Descrição: Reserva de Contigencia

Produto : Apoio Administrativo

Indice Final PPA

Indice Final PPA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Total Geral : 63.020.200,00

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	53.767.507,05	68.988.242,40	-22,063	58.806.000,00	17,315	63.020.200,00	-6,687	66.171.209,99	-4,762	69.479.770,49	-4,762
Receitas Primárias (I)	52.080.461,59	66.348.514,94	-21,505	58.700.000,00	13,030	62.907.840,00	-6,689	66.053.231,99	-4,762	69.355.893,59	-4,762
Despesa Total	55.599.225,40	60.414.980,15	-7,971	57.318.000,00	5,403	63.020.200,00	-9,048	66.171.210,00	-4,762	69.479.770,50	-4,762
Despesas Primarias (II)	54.035.010,43	59.168.717,70	-8,676	54.924.280,00	7,728	60.864.956,80	-9,760	63.908.204,64	-4,762	67.103.614,87	-4,762
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-1.954.548,84	7.179.797,24	-127,223	3.775.720,00	90,157	2.042.883,20	84,823	2.145.027,35	-4,762	2.252.278,72	-4,762
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.380.347,49	4.299.283,70	-21,374	2.685.118,02	60,115	1.500.000,00	79,008	1.300.000,00	15,385	1.100.000,00	18,182
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-12.862.120,08	-17.379.341,74	-25,992	-19.171.759,18	-9,349	-13.120.000,00	46,126	-10.415.000,00	25,972	-8.710.000,00	19,575
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.829.916,69	-4.517.221,66	-37,35	-1.792.417,44	152,02	6.051.759,18	-129,62	2.705.000,00	123,72	1.705.000,00	58,65

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	58.364.628,90	71.582.200,31	-18,465	58.806.000,00	21,726	60.871.438,23	-3,393	61.755.678,95	-1,432	62.650.830,02	-1,429
Receitas Primárias (I)	56.533.341,06	68.843.219,10	-17,881	58.700.000,00	17,280	60.762.909,30	-3,395	61.645.573,49	-1,432	62.539.128,58	-1,429
Despesa Total	60.352.959,17	62.686.583,41	-3,723	57.318.000,00	9,37	60.871.438,23	-5,838	61.755.678,95	-1,432	62.650.830,03	-1,429
Despesas Primarias (II)	58.655.003,82	61.393.461,49	-4,461	54.924.280,00	11,778	58.789.681,06	-6,575	59.643.681,42	-1,432	60.508.219,00	-1,429
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	-2.121.662,76	7.449.757,61	-128,480	3.775.720,00	97,307	1.973.228,24	91,347	2.001.892,07	-1,432	2.030.909,58	-1,429
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.669.367,20	4.460.936,77	-17,744	2.685.118,02	66,136	1.448.855,40	85,327	1.213.252,45	19,419	991.884,58	22,318
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-13.961.831,35	-18.032.804,99	-22,575	-19.171.759,18	-5,941	-12.672.655,27	51,284	-9.720.018,67	30,377	-7.853.922,45	23,760
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.071.874,57	-4.687.069,19	-34,46	-1.792.417,44	161,49	5.845.416,00	-130,66	2.524.498,37	131,55	1.537.421,10	64,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 09/abr/2024 as 10h e 05m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não de vem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Jardim Alegre 09 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	52.890.000,00	8,106	100,09	68.988.242,40	10,574	130,56	16.098.242,40	30,44
Receitas Primárias (I)	52.855.000,00	8,101	100,03	66.348.514,94	10,169	125,56	13.493.514,94	25,53
Despesa Total	51.584.928,00	7,906	97,62	60.414.980,15	9,260	114,34	8.830.052,15	17,12
Despesas Primárias (II)	50.170.478,32	7,690	94,95	59.168.717,70	9,069	111,98	8.998.239,38	17,94
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.684.521,68	0,411	5,08	7.179.797,24	1,100	13,59	4.495.275,56	167,45
Resultado Nominal	-4.517.221,66	-0,692	-8,55	-4.517.221,66	-0,692	-8,55	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.299.283,70	0,659	8,14	3.471.262,40	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-17.379.341,74	-2,664	-32,89	-18.056.119,09	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.517.221,66	-0,692	-8,55	-4.517.221,66	-0,692	-8,55	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 09/abr/2024 as 10h e 02m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	**652.448.741,50**	**665.652.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**57.356.340,92**	**58.984.475,99**

Jardim Alegre 09 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	2.764.056,00	156.000,62	2.920.056,62
GABINETE DO PREFEITO			
Gabinete	434.120,67	21.200,00	455.320,67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Divisão de Administração	1.699.006,58	45.484,18	1.744.490,76
Divisão de Recursos Humanos	3.353.428,99	86.966,64	3.440.395,63
Divisão de Patrimônio e Materiais	123.008,42	5.766,53	128.774,95
Divisão de Compras e Almoxarifado	282.756,90	12.427,44	295.184,34
Divisão de Licitação e Contratos	347.080,46	9.540,00	356.620,46
Divisão de Engenharia	194.658,82	10.600,00	205.258,82
Divisão de Serviços Gerais	660.495,74	26.821,40	687.317,14
Assessoria de Imprenssa	198.220,00	4.240,00	202.460,00
Divisao de Arquivo e Documento	54.749,42	3.180,00	57.929,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Divisão de Finanças	1.196.478,60	1.328.604,00	2.525.082,60
Divisão de Tributação	403.414,40	13.483,20	416.897,60
Divisão de Fiscalização	148.622,60	11.236,00	159.858,60
Divisão de Contabilidade	452.090,00	10.600,00	462.690,00
Divisão de Empenho e Liquidaçao	73.140,00	5.300,00	78.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Fundo Municipal de Saúde	8.699.094,45	244.288,50	8.943.382,95
Divisão Hospital Municipal	4.003.901,85	99.933,52	4.103.835,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Divisão do Ensino Fundamental	13.905.430,98	350.251,36	14.255.682,34
Ensino Superiror	16.960,00		16.960,00
Divisão de Educação Infantil	2.763.062,26	22.674,02	2.785.736,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP0RTE, LAZER E CULTURA			
Divisão de Esportes	626.343,46	63.000,00	689.343,46
Divisão de Cultura	411.060,00	20.255,54	431.315,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Divisão de Obras e Viação	691.175,58	469.431,60	1.160.607,18
Divisão de Serviços Urbanos	2.015.941,94	677.595,45	2.693.537,39
Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	343.440,00	74.200,00	417.640,00
Departamento de Planejamento Urbano e Habitação	52.292,34	24.269,76	76.562,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Divisão de Agropecuária	619.040,00	77.715,81	696.755,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
Divisão de Turismo	117.418,74	31.800,00	149.218,74
Divisão da Industria	209.350,00	31.800,00	241.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Fundo Municipal de Assistência Social	2.850.518,15	59.550,80	2.910.068,95
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	33.708,00	2.247,20	35.955,20
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	21.157,60	2.650,00	23.807,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Divisão de Meio Ambiente	1.057.837,60	45.474,00	1.103.311,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Divisao de Planejamento	253.262,08	10.600,00	263.862,08
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS			
DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS	4.208.106,93	178.094,42	4.386.201,35
DIVISAO DE OFICINA MECANICA	760.116,57	37.867,44	797.984,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CONTROLE INTERNO			
Controlador Interno	219.734,81	5.194,00	224.928,81
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	362.571,52	457.280,93	819.852,45
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	200.552,65	7.293,06	207.845,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.447.877,47		1.447.877,47
	56.827.405,11	**4.744.917,42**	**63.020.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	58.055.238,94	66.429.556,31	66.981.190,00	71.774.861,40	75.363.604,46	79.131.784,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.291.572,39	6.077.218,43	6.748.068,00	7.152.952,08	7.510.599,68	7.886.129,66
Contribuições	911.345,18	1.052.463,38	1.295.108,00	1.372.814,48	1.441.455,20	1.513.527,96
Receita Patrimonial	1.625.784,55	1.682.274,44	143.100,00	151.686,00	159.270,30	167.233,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	86.777,02	375.945,01	180.441,00	191.267,46	200.830,83	210.872,37
Transferências Correntes	49.484.746,24	57.224.170,37	58.582.673,00	62.872.433,38	66.016.055,05	69.316.857,80
Demais Receitas Correntes	655.013,56	17.484,68	31.800,00	33.708,00	35.393,40	37.163,07
Receitas de Capital	2.553.429,48	9.954.085,63	53.000,00	56.180,00	58.989,00	61.938,45
Operações de Crédito	96.333,52	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.457.095,96	8.954.085,63	53.000,00	56.180,00	58.989,00	61.938,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-6.841.161,37	-7.395.399,54	-8.228.190,00	-8.810.841,40	-9.251.383,47	-9.713.952,64
Renúncia	-64.750,62	0,00	-53.000,00	-56.180,00	-58.989,00	-61.938,45
Restituições	-195,75	-7.425,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-147.439,44	-174.107,79	-119.250,00	-126.405,00	-132.725,25	-139.361,51
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.628.655,80	-7.212.681,12	-8.055.940,00	-8.628.256,40	-9.059.669,22	-9.512.652,68
Outras Deduções	-119,76	-1.185,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**53.767.507,05**	**68.988.242,40**	**58.806.000,00**	**63.020.200,00**	**66.171.209,99**	**69.479.770,49**

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	43.770.087,75	50.121.678,78	51.943.648,92	56.827.405,11	59.668.775,37	62.652.214,13
Pessoal e Encargos Sociais	22.513.400,87	25.905.097,89	28.143.639,70	31.409.538,06	32.980.014,96	34.629.015,71
Juros e Encargos da Dívida	317.131,18	303.428,96	284.000,00	301.040,00	316.092,00	331.896,60
Outras Despesas Correntes	20.939.555,70	23.913.151,93	23.516.009,22	25.116.827,05	26.372.668,40	27.691.301,82
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.829.137,65	10.293.301,37	4.734.421,99	4.744.917,42	4.982.163,29	5.231.271,46
Investimentos	10.582.053,86	9.350.467,88	2.624.701,99	2.890.714,22	3.035.249,93	3.187.012,43
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.247.083,79	942.833,49	2.109.720,00	1.854.203,20	1.946.913,36	2.044.259,03
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	639.929,09	1.447.877,47	1.520.271,34	1.596.284,91
TOTAL(IV=(I+II+III)	**55.599.225,40**	**60.414.980,15**	**57.318.000,00**	**63.020.200,00**	**66.171.210,00**	**69.479.770,50**

Jardim Alegre 09 de abril de 2024

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	58.055.238,94	66.429.556,31	66.981.190,00	71.774.861,40	75.363.604,46	79.131.784,68
Receita Tributária	5.291.572,39	6.077.218,43	6.748.068,00	7.152.952,08	7.510.599,68	7.886.129,66
Receita de Contribuições	911.345,18	1.052.463,38	1.295.108,00	1.372.814,48	1.441.455,20	1.513.527,96
Receita Patrimonial	1.625.784,55	1.682.274,44	143.100,00	151.686,00	159.270,30	167.233,82
Aplicações Financeiras (II)	1.590.711,94	1.639.727,46	106.000,00	112.360,00	117.978,00	123.876,90
Outras Receitas Patrimoniais	35.072,61	42.546,98	37.100,00	39.326,00	41.292,30	43.356,92
Receita de Serviços	86.777,02	375.945,01	180.441,00	191.267,46	200.830,83	210.872,37
Transferências Correntes	49.484.746,24	57.224.170,37	58.582.673,00	62.872.433,38	66.016.055,05	69.316.857,80
Demais Receitas Correntes	655.013,56	17.484,68	31.800,00	33.708,00	35.393,40	37.163,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	655.013,56	17.484,68	31.800,00	33.708,00	35.393,40	37.163,07
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	56.464.527,00	64.789.828,85	66.875.190,00	71.662.501,40	75.245.626,46	79.007.907,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.553.429,48	9.954.085,63	53.000,00	56.180,00	58.989,00	61.938,45
Operações de Crédito (VI)	96.333,52	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.457.095,96	8.954.085,63	53.000,00	56.180,00	58.989,00	61.938,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.457.095,96	8.954.085,63	53.000,00	56.180,00	58.989,00	61.938,45
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-6.841.161,37	-7.395.399,54	-8.228.190,00	-8.810.841,40	-9.251.383,47	-9.713.952,64
Renúncia	-64.750,62	0,00	-53.000,00	-56.180,00	-58.989,00	-61.938,45
Restituições	-195,75	-7.425,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-147.439,44	-174.107,79	-119.250,00	-126.405,00	-132.725,25	-139.361,51
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.628.655,80	-7.212.681,12	-8.055.940,00	-8.628.256,40	-9.059.669,22	-9.512.652,68
Outras Deduções	-119,76	-1.185,47	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**52.080.461,59**	**66.348.514,94**	**58.700.000,00**	**62.907.840,00**	**66.053.231,99**	**69.355.893,59**
DESPESAS CORRENTES (XII)	43.770.087,75	50.121.678,78	51.943.648,92	56.827.405,11	59.668.775,37	62.652.214,13
Pessoal e Encargos Sociais	22.513.400,87	25.905.097,89	28.143.639,70	31.409.538,06	32.980.014,96	34.629.015,71
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	317.131,18	303.428,96	284.000,00	301.040,00	316.092,00	331.896,60
Outras Despesas Correntes	20.939.555,70	23.913.151,93	23.516.009,22	25.116.827,05	26.372.668,40	27.691.301,82
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	43.452.956,57	49.818.249,82	51.659.648,92	56.526.365,11	59.352.683,37	62.320.317,53
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	11.829.137,65	10.293.301,37	4.734.421,99	4.744.917,42	4.982.163,29	5.231.271,46
Investimentos	10.582.053,86	9.350.467,88	2.624.701,99	2.890.714,22	3.035.249,93	3.187.012,43
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.247.083,79	942.833,49	2.109.720,00	1.854.203,20	1.946.913,36	2.044.259,03
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	10.582.053,86	9.350.467,88	2.624.701,99	2.890.714,22	3.035.249,93	3.187.012,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	639.929,09	1.447.877,47	1.520.271,34	1.596.284,91
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**54.035.010,43**	**59.168.717,70**	**54.924.280,00**	**60.864.956,80**	**63.908.204,64**	**67.103.614,87**
DESPESA TOTAL	**55.599.225,40**	**60.414.980,15**	**57.318.000,00**	**63.020.200,00**	**66.171.210,00**	**69.479.770,50**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-1.954.548,84**	**7.179.797,24**	**3.775.720,00**	**2.042.883,20**	**2.145.027,35**	**2.252.278,72**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-680.968,08**	**8.516.095,74**	**3.597.720,00**	**1.854.203,20**	**1.946.913,35**	**2.044.259,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 09/abr/2024 as 10h e 14m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	96.562.166,29	100,00	84.987.101,72	100,00	77.721.420,70	100,00
TOTAL	**96.562.166,29**	**100,00**	**84.987.101,72**	**100,00**	**77.721.420,70**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 09/abr/2024 as 10h e 09m.

Jardim Alegre 09 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.380.347,49	4.299.283,70	2.685.118,02	1.500.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	16.242.467,57	21.678.625,44	21.856.877,20	14.620.000,00	11.715.000,00	9.810.000,00
Ativo Disponível	16.330.582,96	22.327.451,54	22.489.647,40	15.000.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00
Haveres Financeiros	2.444,52	3.110,25	19.166,15	20.000,00	15.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	90.559,91	651.936,35	651.936,35	400.000,00	300.000,00	200.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-12.862.120,08	-17.379.341,74	-19.171.759,18	-13.120.000,00	-10.415.000,00	-8.710.000,00

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-2.829.916,69	-4.517.221,66	-1.792.417,44	6.051.759,18	2.705.000,00	1.705.000,00

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 10,032,203.39)

JARDIM ALEGRE 09 de abril de 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.610.947,01	3.380.347,49	4.299.283,70	2.685.118,02	1.500.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.610.947,01	3.380.347,49	4.299.283,70	2.685.118,02	1.500.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	13.643.150,40	16.242.467,57	21.678.625,44	21.856.877,20	14.620.000,00	11.715.000,00	9.810.000,00
Ativo Disponível	13.686.633,80	16.330.582,96	22.327.451,54	22.489.647,40	15.000.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00
Haveres Financeiros	107.819,90	2.444,52	3.110,25	19.166,15	20.000,00	15.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	151.303,30	90.559,91	651.936,35	651.936,35	400.000,00	300.000,00	200.000,00
DCL (III) = (I - II)	-10.032.203,39	-12.862.120,08	-17.379.341,74	-19.171.759,18	-13.120.000,00	-10.415.000,00	-8.710.000,00

JARDIM ALEGRE 09 de abril de 2024

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	58.105.940,91	66.463.547,35	66.981.190,00	71.774.861,40	75.363.604,46	79.131.784,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.291.572,39	6.077.218,43	6.748.068,00	7.152.952,08	7.510.599,68	7.886.129,66
Receita de Contribuições	936.032,03	1.078.427,08	1.295.108,00	1.372.814,48	1.441.455,20	1.513.527,96
Receita Patrimonial	1.651.691,57	1.690.301,78	143.100,00	151.686,00	159.270,30	167.233,82
Aplicações Financeiras (II)	1.616.618,96	1.647.754,80	106.000,00	112.360,00	117.978,00	123.876,90
Outras Receitas Patrimoniais	35.072,61	42.546,98	37.100,00	39.326,00	41.292,30	43.356,92
Receita de Serviços	86.777,02	375.945,01	180.441,00	191.267,46	200.830,83	210.872,37
Transferências Correntes	49.484.746,24	57.224.170,37	58.582.673,00	62.872.433,38	66.016.055,05	69.316.857,80
Demais Receitas Correntes	655.121,66	17.484,68	31.800,00	33.708,00	35.393,40	37.163,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	655.121,66	17.484,68	31.800,00	33.708,00	35.393,40	37.163,07
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	56.489.321,95	64.815.792,55	66.875.190,00	71.662.501,40	75.245.626,46	79.007.907,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.553.429,48	9.954.085,63	53.000,00	56.180,00	58.989,00	61.938,45
Operações de Crédito (VI)	96.333,52	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.457.095,96	8.954.085,63	53.000,00	56.180,00	58.989,00	61.938,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.457.095,96	8.954.085,63	53.000,00	56.180,00	58.989,00	61.938,45
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-6.841.161,37	-7.395.399,54	-8.228.190,00	-8.810.841,40	-9.251.383,47	-9.713.952,64
Renúncia	-64.750,62	0,00	-53.000,00	-56.180,00	-58.989,00	-61.938,45
Restituições	-195,75	-7.425,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-147.439,44	-174.107,79	-119.250,00	-126.405,00	-132.725,25	-139.361,51
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.628.655,80	-7.212.681,12	-8.055.940,00	-8.628.256,40	-9.059.669,22	-9.512.652,68
Outras Deduções	-119,76	-1.185,47	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**52.105.256,54**	**66.374.478,64**	**58.700.000,00**	**62.907.840,00**	**66.053.231,99**	**69.355.893,59**
RECEITA TOTAL (I + V)	**53.818.209,02**	**69.022.233,44**	**58.806.000,00**	**63.020.200,00**	**66.171.209,99**	**69.479.770,49**
DESPESAS CORRENTES (XII)	43.770.087,75	50.121.678,78	51.943.648,92	56.827.405,11	59.668.775,37	62.652.214,13
Pessoal e Encargos Sociais	22.513.400,87	25.905.097,89	28.143.639,70	31.409.538,06	32.980.014,96	34.629.015,71
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	317.131,18	303.428,96	284.000,00	301.040,00	316.092,00	331.896,60
Outras Despesas Correntes	20.939.555,70	23.913.151,93	23.516.009,22	25.116.827,05	26.372.668,40	27.691.301,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	43.452.956,57	49.818.249,82	51.659.648,92	56.526.365,11	59.352.683,37	62.320.317,53
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	11.829.137,65	10.293.301,37	4.734.421,99	4.744.917,42	4.982.163,29	5.231.271,46
Investimentos	10.582.053,86	9.350.467,88	2.624.701,99	2.890.714,22	3.035.249,93	3.187.012,43
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.247.083,79	942.833,49	2.109.720,00	1.854.203,20	1.946.913,36	2.044.259,03
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	10.582.053,86	9.350.467,88	2.624.701,99	2.890.714,22	3.035.249,93	3.187.012,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	639.929,09	1.447.877,47	1.520.271,34	1.596.284,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**54.035.010,43**	**59.168.717,70**	**54.924.280,00**	**60.864.956,80**	**63.908.204,64**	**67.103.614,87**
DESPESA TOTAL	**55.599.225,40**	**60.414.980,15**	**57.318.000,00**	**63.020.200,00**	**66.171.210,00**	**69.479.770,50**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-1.929.753,89**	**7.205.760,94**	**3.775.720,00**	**2.042.883,20**	**2.145.027,35**	**2.252.278,72**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-630.266,11**	**8.550.086,78**	**3.597.720,00**	**1.854.203,20**	**1.946.913,35**	**2.044.259,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

Consolidado

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.380.347,49	4.299.283,70	2.685.118,02	1.500.000,00	1.300.000,00	1.100.000,00
DEDUCÕES (II)	16.242.467,57	21.678.625,44	21.856.877,20	14.620.000,00	11.715.000,00	9.810.000,00
Ativo Disponível	16.330.582,96	22.327.451,54	22.489.647,40	15.000.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00
Haveres Financeiros	2.444,52	3.110,25	19.166,15	20.000,00	15.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	90.559,91	651.936,35	651.936,35	400.000,00	300.000,00	200.000,00
Receita de Privatizacões (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-12.862.120,08	-17.379.341,74	-19.171.759,18	-13.120.000,00	-10.415.000,00	-8.710.000,00
RESULTADO NOMINAL	-2.829.916,69	-4.517.221,66	-1.792.417,44	6.051.759,18	2.705.000,00	1.705.000,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R$ 10,032,203.39)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 09/abr/2024 as 10h e 26m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ISS		INCENTIVO FISCAL PARA IMPLATAÇAO DE INDUSTRIA NO MUNICIPIO	35.000,00	40.000,00	45.000,00	AUMENTO NA ARRECADAÇAO E GERAÇAO DE EMPREGOS
IPTU		INCENTIVO PARA RECEBIMENTO DE IPTU INTEGRAL DENTRO DE SUA COMPETENCIA PROGRAMADA	106.000,00	110.000,00	114.000,00	RECEBER DE FORMA INTEGRAL O IPTU NA DATA PROGRAMADA PELA ADMINISTRACAO E DIMINUIR A TAXA DE INADIMPLENCIA
ITBI		NÃO HÁ PREVISAO	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISAO
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		NÃO HÁ PREVISAO	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISAO
TAXAS		INCENTIVO PARA RECEBIMENTO DE TAXAS INTEGRAL DENTRO DE SUA COMPETENCIA PROGRAMADA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISAO
COSIP		NÃO HÁ PREVISAO	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISAO
TOTAL			**141.000,00**	**150.000,00**	**159.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 09/abr/2024 as 10h e 10m.

JARDIM ALEGRE 09 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	4.212.200.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.212.200,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.212.200.00
Saldo Utilizado (IV)	4.212.200,00
Novas DOCC	4.212.200,00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	0.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 09/abr/2024 as 10h e 10m.

JARDIM ALEGRE 09 de abril de 2024